

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos	
Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (198)	R\$ 500.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (206)	R\$ 250.000,00
07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso: 0001	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (207)	R\$ 100.000,00
07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Pracas	
Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (214)	R\$ 150.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE JANEIRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Expediente: 407/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à elaboração de empenho estimado, referente ao pagamento de serviços terceirizados da empresa Arki Assessoria e Serviços Ltda, conforme contrato nº 046-02/2014.

A suplementação da rubrica se faz necessária tendo em vista que o montante fixado no orçamento é insuficiente para o atendimento desta despesa e das demais relacionadas à unidade orçamentária.

Sendo assim, necessária a suplementação de conta da Secretaria de Obras e Serviços Públicos a fim de que haja saldo suficiente para pagamento da empresa contratada.

Atenciosamente,

LAJEADO, 15 DE JANEIRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Comunicação Interna

DE: SEOSP

Nº: 001-02/2018

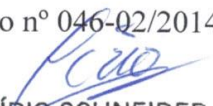
PARA: SEFA / CONTADORIA

DATA: 04/01/18

Solicitamos suplementação, via decreto interno, conforme segue.

- Valor de R\$ 250.000,00 provenientes da dotação 206 (3.3.90.39) APOIO AO PRODUTOR RURAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
- Valor de R\$ 100.000,00 provenientes da dotação 207 (4.4.90.52) APOIO AO PRODUTOR RURAL – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- Valor de R\$ 150.000,00 provenientes da dotação 214 (3.3.90.39) MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PARQUES E PRAÇAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

O valor total de R\$ 500.000,00 deve ser direcionado à dotação 198 (3.3.90.39) MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, para elaboração de empenho por estimativa, referente aos serviços terceirizados, empresa ARKI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, conforme contrato nº 046-02/2014.


CÍRIO SCHNEIDER
Fiscal Serviços
SEOSP

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 25.280

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 407/2018

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito SUPLEMENTAR** conforme expediente **407/2018**

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº **10.522/2017**, no valor de R\$ 500.000,00. Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos - Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (198)	R\$ 500.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 500.000,00

Indicamos como recurso para o **Crédito SUPLEMENTAR** acima, a seguinte fonte de recursos:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (206)	R\$ 250.000,00

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso: 0001	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (207)	R\$ 100.000,00

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Pracas - Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (214)	R\$ 150.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 500.000,00
--------------------------------	-----------------------

Justificativa:

A suplementação da dotação supracitada destinada a elaboração de empenho estimado, referente aos serviços terceirizados, empresa Arki Assessoria e Serviços Ltda, conforme contrato nº 046-02/2014. Sendo que o montante fixado no orçamento é insuficiente para atendimento desta despesa e das demais relacionadas a unidade orçamentária.

Lajeado, 08 de janeiro de 2018


Adalberto Nicaretta
Contador